**PROCESSO Nº** 20105-4618/2017

**INTERESSADO**: AR SERVIÇOS LTDA.

**ASSUNTO:** Solicitação de pagamento.

**DETALHES:** Referente prestação de serviços no período de 01/05 a 31/05/2017.

Trata-se de **Processo Administrativo nº** 20105-4618/2017, Volume I e II, com 600 folhas, que versa sobre a solicitação de pagamento da **EMPRESA AR SERVIÇOS LTDA.**, referente serviços prestados de apoio administrativo, durante o mês de janeiro/2017, no valor de **R$302.075,56 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

Os autos foram já foram aportados nesta Controladoria Geral do Estado – CGE para análise final e parecer contábil conclusivo.

Nesse sentido, em atendimento ao DESPACHO 4112/2017-DGPC, datado de 14/09/2017, de lavra do Delegado Geral de Polícia Civil (fls. 590/591) e determinação emanada do Gabinete da Controladoria Geral do Estado (fl. 600), passamos a descrever à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa, no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública**, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

Das fls. 02/16 – Constata-se solicitação pagamento dos serviços prestados de natureza continuada de apoio administrativo e manutenção predial no período de 01/05 a 31/05/2017, sem cobertura contratual, tendo o contrato emergencial nº 098/2016, expirado em 16/04/2017.

Das fls. 17/23v - Verifica-se cópia do termo de contrato emergencial nº 098/2016 e publicação no DOE, datado de 19/10/2016.

Das fls. 24/40 – Observa-se cópia de convenção coletiva de trabalho 2017/2017.

Das fls. 41/42 – Constata-se Ordem de Execução de Serviço, datada de 17/04/2017, de lavra do Superintendente de Planejamento da Polícia Civil, portador da matrícula nº 300.789-8, autorizando

**... a continuidade na execução dos serviços que já vinham sendo realizados no âmbito do contrato nº 098/2016 pela empresa AR SERVIÇOS LTDA até a finalização do novo processo emergencial ou licitatório, o que ocorrer primeiro. O prazo para execução dos serviços inicia-se em 17/04/2017.**

Das fls. 43/79 – Verifica-se Planilha de Custos e Formação de Preços de mão-de-obra, bem como planilha do Resumo de Preços de pagamento do período de 01/05 a 31/05/2017, **no valor total de R$302.075,56 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), todas elaboradas e vistadas pela empresa AR SERVIÇOS LTDA.**

Das fls. 80 a 225 – Observa-se cópia do Extrato Mensal (Resumo da Folha de Pagamento) bem como dos contracheques dos colaboradores, todos ***sem data e assinaturas.***

Das fls. 226/252 – Constata-se cópias de termos de rescisões de contratos de trabalho, avisos prévios e recibos de pagamento de férias.

Das fls. 253/357 – Verifica-se cópias dos cartões de ponto e das listas de frequência dos colaboradores do mês de maio/2017.

Das fls. 358/361 – Observa-se relação da TRANSPAL com o status da recarga do cartão do transporte.

Das fls. 362/367 – Constata-se Relatório de utilização do cartão alimentação PASS dos colaboradores, com data de envio 22/06/2017 e data de disponibilização 29/06/2017.

Das folhas 368/383 - Verifica-se a guia de recolhimento do FGTS de competência 04/2017 e comprovante de pagamento, datado de 07/05/2017 (368/369), guia de recolhimento do INSS de competência 04/2017 e comprovante de pagamento, datado de 22/05/2017 (370/371), e cópia da relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP e protocolo de envio de arquivos (372/383).

Das fls. 384/404 – Observa-se cópia do contrato de constituição de sociedade limitada, certidão de inteiro teor, alterações contratuais e RG do Sócio-Administrativo Arthur de Araújo Cupertino.

Das fls. 405/407 – Verifica-se cópia do Comprovante de Inscrição e Situação cadastral (Cartão do CNPJ), certidões de regularidade fiscal da RECEITA FEDERAL (15/07/2017), FGTS (29/06 a 28/07/2017).

As folhas 408 – Constata-se despacho nº 3203/2017-DGPC, datado de 17/07/2017, do Delegado Geral de Polícia Civil, encaminhando os autos a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para ciências e providências.

As folhas 409 – Observa-se despacho nº 5660/2017, datado de 20/07/2017, do Supervisor de Consumo Interno/PCAL, encaminhando a Supervisão de Procedimentos Licitatórios para conhecimento e as providências.

As folhas 410 – Constata-se despacho SPL/PC nº 619/2017, datado de 20/07/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando a AMGESP para elaboração de planilha de custo e formação de preços pertinente aos serviços terceirizados.

Das folhas 411/464 – Verifica-se Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada pela AMGESP.

As folhas 465 – Observa-se Planilha de quadro-resumo, do valor mensal dos serviços no valor de **R$307.595,88 (trezentos e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos),** referente ao período de 01/05 a 31/05/2017, devidamente assinada pela Supervisora de Serviços terceirizados da AMGESP.

As folhas 466 – Constata-se DESPACHO D-AMGESP-SST-185-07-2017, datado de 26/07/2017, de lavra da Supervisora de Serviços Terceirizados e do Superintendente de Políticas de Gestão, ***atestando que as planilhas de Custos e Formação de Preços relativos ao pagamento por indenização (fls. 411/465), conforme a CCT 2017/2017 e seus documentos complementares foram elaborados, conforme à instrução normativa nº AMGESP 003/2015, Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária vigente***, solicita ao Gabinete da Presidência o encaminhamento dos autos a Polícia Civil de Alagoas para conhecimento e demais providências.

As folhas 467– Verifica-se DESPACHO D-AMGESP-GP-3416-07-2017, datado de 26/07/2017, do Diretor Presidente da AMGESP encaminhando os autos a Polícia Civil de Alagoas para ciência do despacho à fl. 466 e demais providências.

Das fls. 468/525 – Observa-se cópia dos comprovantes de transferência entre contas da caixa – TEV, referente ao mês de maio/2017.

Das folhas 526/530 – Constata-se relatório de utilização do cartão alimentação PASS dos colaboradores, com data de envio 26/07/2017 e data de disponibilização 28/07/2017.

As folhas 531 – Verifica-se despacho SPL/PC nº 737/2017, datado de 27/07/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando os autos a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para conhecimento e após para a Assessoria Técnica Executiva para as devidas providências.

As folhas 532 – Observa-se despacho nº 5882/2017, datado de 27/06/2017, do Supervisor de Consumo Interno/PCAL, encaminhando a Assessoria Técnica Executiva para atestar a prestação de serviço de terceirização no mês de maio/2017.

As folhas 533 – Constata-se despacho nº 94/2017, datado de 31/07/2017, da Assessoria Técnica Executiva atestando que os serviços foram prestados e devidamente fiscalizados durante o mês de maio/2017 e encaminhando a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para providências.

Das folhas 534/539 – Verifica-se relação de empregados da empresa **AR SERVIÇOS LTDA.**, que são prestadores de serviços na Delegacia da Polícia Civil no mês 05/2017.

Das folhas 540/545 – Observa-se certidões: ESTADUAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS (31/08/2017), SEFAZ/AL (096/09/2017), RECEITA FEDERAL (15/01/2018), PREFEITURA DE MACEIÓ (04/08/2017), TRABALHISTA (18/09/2017) FGTS (18/07 a 16/08/2017).

Das folhas 546/556 – Constata-se PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÊS DE MAIO-2017, da Delegacia Geral da Polícia Civil, com a disponibilidade orçamentária para pagamento da despesa.

As folhas 557 – Verifica-se despacho nº 5985/2017, datado de 02/08/2017, da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, encaminhando ao Supervisor de Procedimentos Licitatórios para análise e providências.

As folhas 558 – Observa-se planilha do comparativo entre os valores da AMGESP e a empresa AR SERVIÇOS LTDA.

Das folhas 559/560 – Constata-se tramitação do processo Nº 20105-001456/2017, no INTEGRA, referente à contratação da empresa AR SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de terceirização, apresentando que está no Gabinete Civil desde 19/07/2017.

As folhas 561 – Verifica-se publicação no DOE, datado de 05/07/2017, do PREGÃO ELETRÔNICO nº AMGESP-10.299/2017, para prestação de serviços de manutenção geral e predial, datada da realização 07/09/2017, às 09:00hs, horário de Brasília.

As folhas 562 – Observa-se cópia da última folha de parecer emitido por este órgão de Controle, datado de 10/07/2017, porém ***o mesmo não se trata do objeto inserto nos autos do processo em análise.***

As folhas 563 – Verifica-se despacho nº 3468/2017, datado de 04/08/2017, da Assessoria Técnica de Planejamento e Projetos/PCAL, informando a dotação orçamentária para pagamento da despesa.

Das folhas 564/565 – Observa-se despacho SPL/PC nº 761/2017, datado de 04/08/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando os autos ao Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil, solicitando encaminhamento dos autos a PGE para exame, pronunciamento e emissão de parecer conclusivo.

As folhas 566 – Constata-se despacho nº 3518/2017-DGPC, datado de 04/08/2017, do Delegado Geral de Polícia Civil, encaminhando os autos a PGE para ciências e emissão de parecer conclusivo quanto ao pagamento indenizatório pretendido.

Das folhas 567/568 – Verifica-se Diligência PGE/PLIC n° 1639/2017, datado de 24/08/2017, de encaminhamento a Polícia Civil para atendimento as seguintes diligências:

* **Instaurar sindicância administrativa para apurar o ato do servidor que expediu a ordem de serviço sem a devida cobertura contratual acompanhada de cópia da sua publicação no DOE/AL;**
* **Comprovação da boa-fé do particular relativamente à prestação de serviço;...**
* **Que seja realizada a liquidação da despesa, nos rígidos termos da Lei Federal nº 4.320/64;**
* **Por fim, encaminhamento dos autos a Controladoria, objetivando a exação dos valores apresentados na planilha inserida nos autos.**

**Cumprida a diligência, retornem os autos para manifestação conclusiva.**

As folhas 569 – Observa-se despacho SPL/PC nº 886/2017, datado de 29/08/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando os autos ao Gabinete do Delegado Geral para atendimento da Diligência PGE/PLIC n° 1639/2017, item 2, 1º ponto.

Das folhas 570/571 – Constata-se despacho nº 3891/2017-DGPC, datado de 30/08/2017, do Delegado Geral de Polícia Civil, encaminhando os autos ao Apoio Administrativo para publicação no DOE/AL de portaria designando corregedores através do processo administrativo nº 20105-004618/2017, para “***...apurar o ato do servidor que expediu ordem de execução de serviços a AR SERVIÇOS LTDA., sem a devida cobertura contratual.”***

Das folhas 572/573 – Verifica-se portaria nº 3014/2017-GD e cópia do DOE, datada de 04/09/2017, para publicação da comissão de disciplina de sindicância administrativa disciplinar para apurar indícios de irregularidade de acordo com a Diligência PGE/PLIC n° 1639/2017.

Das folhas 574/579v – Observa-se documento emitido pela empresa AR SERVIÇOS LTDA, onde apresenta a sua ***Manifestação sobre o Parecer PGE/LIC nº 1639/2017 (pagamento de serviços prestados no período de 01/05/2017 a 31/05/2017, sem cobertura contratual).***

As folhas 580 – Constata-se despacho SPL/PC nº 896/2017, datado de 04/09/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando os autos a Assessoria Técnica Administrativa para atendimento da Diligência PGE/PLIC n° 1639/2017, item 2, 2º ponto.

As folhas 581 – Verifica-se despacho SPL/PC nº 136/2017, datado de 06/09/2017, de lavra da Assessoria Técnica Administrativa salientando que ***“...apesar de estar sem a devida cobertura contratual a referida empresa prestou de boa-fé seus serviços a esta instituição onde foram devidamente fiscalizados durante o período acima referido.”***

As folhas 582 – Observa-se despacho SPL/PC nº 886/2017, datado de 29/08/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, encaminhando os autos a Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para atendimento da Diligência PGE/PLIC n° 1639/2017, item 2, 3º ponto.

As folhas 583 – Constata-se despacho GERPOFC/PCAL nº 213/2017, datado de 08/09/2017, da Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando autorização da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para liquidação da despesa no valor de R$302.075,56 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),para atendimento Diligência PGE/PLIC n° 1639/2017, item 2, 3º ponto.

As folhas 584 – Verifica-se despacho nº 7189/2017, datado de 11/09/2017, da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando autorização do Delegado geral para liquidação da despesa no valor de R$302.075,56 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), cumprindo Diligência PGE/PLIC n° 1639/2017, item 2, 3º ponto, consta de acordo do delegado geral, datado de 12/09/2017, encaminha aos autos a Assessoria Técnica Administrativa e Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para providências.

As folhas 585 – Observa-se Nota de Empenho 2017NE03148, datada de 13/09/2017 no valor de R$302.075,56 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), s***em assinatura do Delegado Geral de Polícia Civil.***

As folhas 586 – Constata-se nota fiscal de serviços nº 1514, datada de 13/09/2017, referente serviços terceirizados de apoio administrativo, durante o mês de maio/2017, com atesto de servidor responsável, matrícula nº 301.322-7, escrito de caneta, ***sem identificação do nome por extenso e carimbo do responsável.***

As folhas 587 – Verifica-se nota de lançamento, datado de 13/09/2017.

As folhas 588 – Observa-se despacho GERPOFC/PCAL nº 204/2017, datado de 13/09/2017, da Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, encaminhando os autos ao Supervisor de Procedimentos, após atendimento Diligência PGE/PLIC n° 1639/2017.

As folhas 589 – Constata-se despacho SPL/PC nº 943/2017, datado de 14/09/2017, do Supervisor de Procedimentos Licitatórios, solicitando ao gabinete do delegado geral de policia civil, encaminhamento dos autos a CGE/AL, conforme Diligência PGE/PLIC n° 1639/2017.

As folhas 590/591 – Verifica-se despacho nº 4112/2017-DGPC, datado de 14/09/2017, do Delegado Geral de Polícia Civil, encaminhando os autos a CGE/AL, para exação dos cálculos apresentados na planilha.

Das folhas 592/599 – Observa-se juntada de documentos: Ata de Audiência, datada de 26/07/2017, pelo ministério público, referente aos atrasos de pagamento a empresa AR SERVIÇOS LTDA., certidão simplificada, certidão Estadual (12/08/2017), SEFAZ/AL (23/07/2017), PREFEITURA DE MACEIO (04/08/2017), TRABALHISTA (18/09/2017).

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a constatação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **DA NOTA DE EMPENHO** – Que seja providenciada assinatura do Delegado Geral de Polícia Civil as folhas 585.
2. **DA CÓPIA DO EXTRATO MENSAL DOS COLABORADORES E/OU CÓPIA DOS CONTRACHEQUES DOS COLABORADORES** – Anexar cópia dos extratos mensais ou dos contra-cheques devidamente assinados pelos funcionários da Empresa contratada.
3. **DAS CERTIDÕES** – Providenciar as certidões de regularidade fiscal, Trabalhista e Tribunal de Justiça atualizadas, quando da realização do pagamento.
4. **DA NOTA FISCAL –** Providenciar carimbo de atesto e identificando o servidor que assinou com nome legível, cargo e matrícula.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo o envio dos autos a Procuradoria Geral do estado – PGE em atendimento a Diligência PGE/PLIC nº 1639/2017 as folhas 567/568.

Maceió, 28 de setembro de 2017.

Cleonice Ferreira de Carvalho

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 95-7**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**